



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Campus dos Palmares - Bairro Centro, CEP 62785-000, Acarape/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADAPTAÇÃO PREDIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA JAVE YIRE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pela sua Vice-Reitora no exercício da Reitoria, a senhora **CLÁUDIA RAMOS CARIOCA**, nomeada pela Portaria no 154, de 14 de maio de 2021, publicada no DOU de 19 de maio de 2021, inscrita no CPF nº *****.639.003-****, portadora da matrícula funcional no 1379478, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.425.466/0001-64**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONCIANO VIRGÍNIO**, portador do CPF nº *****.042.903-****, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **19/2012**, de 26/10/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº **23282.011239/2022-13**, Pregão Eletrônico nº **18/2012**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 19/2022, com vigência até 01/11/2023, cujo objeto é prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva e adaptação prediais, no percentual de 24,41% (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado, compreendendo:

1.1.1. A inclusão de 01 (um) posto de trabalho na categoria 'Encarregado(a) de Serviços Elétricos', CBO nº 9501-05;

1.1.2. O acréscimo de 01 (um) posto de trabalho na categoria 'Eletricista', CBO nº 7156-10;

1.1.3. O acréscimo de 01 (um) posto de trabalho na categoria 'Pedreiro(a)', CBO nº 7152-10;

1.1.4. O acréscimo do percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos de materiais e serviços eventuais das Planilhas de Custos e Formação de Preços.

1.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor Total deste Termo Aditivo é de R\$ 519.887,88 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo, o Valor Global Anual Estimado do Contrato passará de R\$ 2.129.737,56 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais para R\$ 2.649.625,44 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O Valor Mensal Estimado do Contrato será de R\$ 220.802,12 (duzentos e vinte mil, oitocentos e dois reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 519.887,88 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Contratante, disponibilizados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339039
Plano Interno (PI):	VCSOPN01MPN

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 519.887,88 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e foi realizado reforço de saldo do Empenho nº 2023NE000091, datada de 26/05/2023, no valor de R\$ 519.887,88 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A cada celebração de Termo Aditivo, observadas as disposições constantes do art. 56, da Lei nº 8666/93, e do anexo VII-F, subitem 3.1, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de

maio de 2017, a Contratada deverá providenciar o devido reforço da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de Gestão do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA SILVA VIRGINIO, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 29/05/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 30/05/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692757** e o código CRC **699C27CB**.